



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA
CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

- 1. Expediente nº:** 7939/2018
- 2. Classe de Assunto:** 15 - Expediente
- 2.1. Assunto:** 01 – Expediente pedido de prorrogação de prazo referente ao processo nº 12055/2012
- 3. Origem:** Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO
- 4. Responsável:** Amaurílio Cândido de Oliveira – CPF: 003.494.251-32
- 5. Relator:** Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 6. Procurador Constituído:** Washington José Lima Feitosa CRC nº. 4338/TO

7. DESPACHO Nº 621/2018

7.1. Em atendimento às determinações contidas no artigo 2º da Instrução Normativa TCE nº 13/2003, **defiro** a prorrogação de prazo requerida.

7.2. Isto posto, **remeta-se** o processo à Coordenadoria de Diligências – CODIL, para as providências de mister, efetuando-se a devida juntada do presente Expediente ao respectivo processo nº 12055/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da 2ª Relatoria em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Cargo: CONSELHEIRO CORREGEDOR - Matrícula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcba1 - 27/08/2018 15:57:52